

15/11/19

1185	Marcia Silva Barbosa	ELIMINADO	Não compareceu ao teste físico
------	----------------------	-----------	--------------------------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**EXTRATO**

Termo de Compromisso de Patrocínio nº 057/2019 - que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMEL, e do outro lado MONIQUE DA SILVEIRA GOMES - 13061214742, com o intuito de realizar o evento Copa Torneio de Verão, a ser realizado no dia 18 de janeiro de 2020, no valor de R\$ 16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais), que obedece ao processo administrativo nº 230/000156/2019. Fundamento legal: tendo por base o que dispõe no caput do art. 217 e seu inciso II, da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, art. 253 e seguintes, Lei Federal nº 9.615/96, art. 2º, inciso V, art. 3º inciso III e art. 56, art. 116, ambos da Lei 8.666/93. Verba: Código de Despesa nº 333603964 do Programa de Trabalho nº 27.812.0137.4110 da Fonte 138.

EXTRATO

Termo de Compromisso de Patrocínio nº 036/2019 - que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMEL, e do outro lado ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA RUA "D" E ADJACÊNCIAS, com o intuito de realizar o evento Corrida e Caminhada de Providência 2019, a ser realizado no dia 10 de outubro de 2019, no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), que obedece ao processo administrativo nº 230/000059/2019. Fundamento legal: tendo por base o que dispõe no caput do art. 217 e seu inciso II, da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, art. 253 e seguintes, Lei Federal nº 9.615/96, art. 2º, inciso V, art. 3º inciso III e art. 56, art. 116, ambos da Lei 8.666/93. Verba: Código de Despesa nº 333603964 do Programa de Trabalho nº 27.812.0137.4110 da Fonte 138.

EXTRATO

Ordem de Serviço nº 023/2019 - que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMEL, e do outro lado ROMINHO DA FESTA, com o intuito de prestar o serviço de produção do evento e suporte no Domingo de Esporte e Lazer, no valor de R\$ 17.000,00 (dezoito mil reais), que obedece a Ordem de Serviço nº 023/2019. Fundamento legal: artigo 24 incisos I e II e artigo 25 incisos I e II da Lei 8.666/93. Verba: Código de Despesa nº 339039 do Programa de Trabalho nº 1401278120023.0137.4110 da Fonte 138.

EXTRATO

Ordem de Serviço nº 020/2019 - que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMEL, e do outro lado J. ENTRETENIMENTO E SAÚDE LTDA-ME, com o intuito de prestar o serviço de apresentação de banda para o encerramento dos eventos Mundial Beach Tennis e Torneio Desafio Niterói, no valor de R\$ 16.600,00 (dezesseis mil e oitocentos reais), que obedece a Ordem de Serviço nº 020/2019. Fundamento legal: artigo 24 incisos I e II e artigo 25 incisos I e II da Lei 8.666/93. Verba: Código de Despesa nº 339039 do Programa de Trabalho nº 1401278120023.0137.4110 da Fonte 138.

EXTRATO

Ordem de Serviço nº 019/2019 - que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMEL, e do outro lado MM SPORTS - CARLOS EDUARDO PAIXÃO SERRANO - 00192355715, com o intuito de prestar o serviço de fornecimento de 12 kits esportivos completos, no valor de R\$ 19.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais), que obedece a Ordem de Serviço nº 019/2019. Fundamento legal: artigo 24 incisos I e II e artigo 25 incisos I e II da Lei 8.666/93. Verba: Código de Despesa nº 339039 do Programa de Trabalho nº 1401278120023.0137.4110 da Fonte 138.

EXTRATO

Termo de Compromisso de Patrocínio nº 061/2019 - que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMEL, e do outro lado LUCIANA SOUZA DE ALMEIDA 02874847771, com o intuito de realizar o evento Esporte nas Férias, a ser realizado no período de 06 a 10 de janeiro de 2020, no valor de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), que obedece ao processo administrativo nº 230/000174/2019. Fundamento legal: tendo por base o que dispõe no caput do art. 217 e seu inciso II, da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, art. 253 e seguintes, Lei Federal nº 9.615/96, art. 2º, inciso V, art. 3º inciso III e art. 56, art. 116, ambos da Lei 8.666/93. Verba: Código de Despesa nº 333603964 do Programa de Trabalho nº 27.812.0137.4110 da Fonte 138.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS - SECONSER**Despacho da Secretária**

EXTRATO Nº 156/2019 - Contrato nº 13/2019 - SECONSER. PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a SECONSER - Secretaria de Conservação e Serviços Públicos de Niterói e a empresa ECLETICK SERVIÇOS PARA EVENTOS EIRELI - EPP. OBJETO: Contratação de empresa especializada nas prestações de serviços de iluminação decorativa natalina nas vias e espaços públicos, incluindo o fornecimento de equipamentos, materiais, transporte, instalação, desmontagem e assistência técnica. VERBA: Natureza das Despesas: 339039, Fonte: 138, Programa de Trabalho: 36.9115.452.0016.4015, PRAZO: 90 (noventa) dias. VALOR TOTAL: R\$ 3.159.800,00. FUNDAMENTO: Artigo 54 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, bem como o processo administrativo nº 040/001430/2019. DATA DA ASSINATURA: 01/11/2019, ficam designados fiscais do contrato: Marcelo Serisio, matrícula nº 1242247-3, Leandro Cecchetti, matrícula nº 1243077-8 e Bruno Conceição Aguiar, matrícula nº 82338.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE**INSTRUÇÃO ESCLARECEDORA****Nº. 02/2019**

Conforme disposição do parágrafo único do art. 63 do Plano Diretor vigente é permitido a aprovação de projeto com coeficiente de aproveitamento inferior ao mínimo em todo o Município, com exceção da Matroquina da Integração Metropolitana.

Atos do Subsecretário de Trânsito

Portaria 6MU/ST n.º 187, de 12 de novembro de 2019.

O Presidente da NITrans e Subsecretário de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento das prescrições do art. 24, da Lei Federal n.º 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro (CTB).



TERMO Nº 061/2019

TERMO DE COMPROMISSO DE PATROCÍNIO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SMEL, E DO OUTRO LUCIANA SOUZA DE ALMEIDA 02874847771, na forma abaixo:

Aos onze (11) dias do mês de Junho do ano de dois mil e dezenove (2019), o **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, inscrito no CNPJ sob o nº 28.521.748/0001-59, tendo como órgão gestor do presente termo a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SMEL**, representada neste ato pelo Secretário **Sr. Luiz Carlos Gallo de Freitas**, brasileiro, divorciado, funcionário público, portador da Carteira de Identidade nº 50574141 IFP, inscrito no CPF sob o nº 485.351.847-91, domiciliado na Rua Timbiras, 409, São Francisco, Niterói/RJ, CEP: 24360-250, doravante denominado **COMPROMITENTE** e do outro lado **LUCIANA SOUZA DE ALMEIDA 02874847771**, de agora em diante denominada apenas de **COMPROMISSÁRIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.543.452/0001-79, com sede na Rua Dr. Sardinha nº 124 – aptº 402 – Santa Rosa – Niterói, R.J. – CEP: 24240-660, resolvem as partes celebrar o presente **TERMO DE COMPROMISSO DE PATROCÍNIO**, tendo por base o disposto no *caput* do art. 217 e seu inciso II, da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, art. 253 e seguintes, Lei Federal nº 9.615/98, art. 2º, inciso V, art. 3º inciso III e art. 56 e Lei 8.666/93, art. 116, regendo-se pelas demais normas aplicáveis, pelos despachos contidos no processo nº **230/000174/2019**, e pelas Cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: DO OBJETO – Constitui objeto do presente **TERMO DE COMPROMISSO** o estabelecimento das condições, normas, direitos, deveres e obrigações relativas ao patrocínio, pelo **MUNICÍPIO**, através da **SMEL**, a **LUCIANA SOUZA DE ALMEIDA 02874847771**, com o intuito de realizar o evento **ESPORTE NAS FÉRIAS**, a ser realizado Na Rua Coronel Miranda s/n – Campo Areal – Ponta D'areia– Niterói/RJ, no período de 06 a 10/01/2020.

SEGUNDA: DO PRAZO DO PATROCÍNIO – O presente **TERMO DE CONTRATO** vigorará pelo prazo de 03(três) meses a partir da assinatura do presente.

PARÁGRAFO ÚNICO – A **COMPROMISSÁRIA** deverá prestar conta dos valores recebidos em 100 (cem) dias a contar da realização do último dia do Evento.

TERCEIRA: DO VALOR: O valor total a ser patrocinado é de **R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)**

QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMEL, para o exercício de 2019, conforme a seguir:

Código de Despesa: 333903984 (Outros serviços especializados)



Programa de Trabalho: 27. 812. 0137.4110 (Realização de Eventos e Projetos)
Natureza de Despesa nº 33992 - Fonte: 138 - Notas de empenho nº 002664.

PARAGRAFO ÚNICO: Nota de Empenho nº 002664, de 11/11/2019, no valor de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) a contar da dotação orçamentária especificada nesta cláusula, para atender as despesas inerentes ao presente Contrato.

QUINTA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento do valor de patrocínio será efetuado em uma única parcela de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) a ser pago mediante a contra prestação de contas, notas fiscais, recibos dos valores referentes à verba destinada ao projeto e apresentação de no mínimo três orçamentos, sob pena de devolução da quantia destinada corrigidas e atualizada por não cumprimento. Podendo ainda ser responsabilizado judicialmente e administrativamente, tanto na esfera cível, quanto a lei de responsabilidade fiscal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O pagamento será efetuado pelo **COMPROMITENTE** mediante depósito bancário, com os seguintes dados:

Destinatário:

CNPJ/MF sob o nº 33.543.452/0001-79

Banco do Brasil

Agência: 2907-6

Conta corrente: 44.320-4

PARÁGRAFO SEGUNDO: Se for o caso, sobre o valor do patrocínio incidirão os descontos previdenciários e fiscais previstos por lei. Devendo ser recolhido pela **COMPROMITENTE**.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A **COMPROMISSÁRIA** se compromete a movimentar os recursos do compromisso em conta bancária específica, obrigando-se a movimentar os referidos recursos somente por meio de cheque nominativo ao efetivo credor, comprovando-se o pagamento com a documentação idônea

PARÁGRAFO QUARTO: O presente Instrumento poderá ser rescindido unilateralmente, sem prejuízo das penalidades cabíveis, pelos seguintes motivos:

- a) Descumprimento das obrigações assumidas pela **LUCIANA SOUZA DE ALMEIDA 02874847771** para o patrocínio;
- b) Aplicação indevida da verba de patrocínio;
- c) Atraso na apresentação das prestações de contas.

SEGUNDA: DOS DIREITOS DO MUNICÍPIO PATROCINADOR: Como contraprestação pelo patrocínio, o **MUNICÍPIO** tem assegurados os seguintes direitos:

- a) Promoção e divulgação com objetivo de promover a imagem do **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, pelos diversos meios de comunicação de livre escolha do **MUNICÍPIO**;
- b) Filmagens dos atletas/participantes em suas atividades desportivas, inclusive treinamentos, participações na competição e eventos, para uso nas campanhas de divulgação do **MUNICÍPIO**;



- c) Inserção, quando possível, do Símbolo Oficial (Logotipo) do **MUNICÍPIO DE NITERÓI** em todos os materiais de divulgação do evento;
- d) Solicitar a presença, quando possível, dos atletas nos diversos eventos realizados no **MUNICÍPIO DE NITERÓI** pela **PREFEITURA MUNICIPAL**, mediante aviso prévio com cinco (05) dias de antecedência, respeitada a compatibilidade com os horários de treinamentos e competições dos atletas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Ficará a cargo de **LUCIANA SOUZA DE ALMEIDA 02874847771** a inserção do Símbolo Oficial (Logotipo) do **MUNICÍPIO DE NITERÓI** nos materiais de divulgação do evento;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A posição onde será inserido o Símbolo será estabelecida mediante prévio acordo entre a **SMEL** e **LUCIANA SOUZA DE ALMEIDA 02874847771**.

SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DE LUCIANA SOUZA DE ALMEIDA 02874847771— Compromete-se a **COMPROMISSÁRIA**, de forma irrevogável e irretroatável, ao cumprimento de todas as condições estabelecidas neste ajuste, e mais especialmente o seguinte:

- a) Divulgar amplamente o patrocínio do **MUNICÍPIO DE NITERÓI** em todas as atividades de lazer e competições esportivas, manifestando agradecimentos ao Município copatrocinador
- b) Inserir, quando possível, o Símbolo do **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, em seus equipamentos, uniformes e materiais utilizados pelos organizadores do evento;
- c) Autorizar o uso de seu nome na promoção da imagem do **MUNICÍPIO DE NITERÓI**;
- d) Participar com os atletas, sempre que possível, nos diversos eventos realizados no **MUNICÍPIO DE NITERÓI** pela **PREFEITURA MUNICIPAL**, inclusive comparecer nas Escolas Públicas da Rede Municipal quando solicitados;
- e) Facilitar o acesso do pessoal da **SMEL** e demais órgãos fiscalizadores da Prefeitura de Niterói aos locais de execução do evento e à documentação a ele correspondente;
- f) Organizar todo o evento;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: **LUCIANA SOUZA DE ALMEIDA 02874847771** compromete-se, neste ato, aplicar os recursos resultantes deste patrocínio, exclusivamente, nas atividades relacionadas na Cláusula Primeira, ficando vedado, seja a que título ou justificativa for, dar outra destinação, aplicação e/ou utilização dos recursos financeiros concedidos pelo **MUNICÍPIO**, sob pena se assim o fizerem, ser o presente ajuste rescindido, aplicando-se as penalidades previstas na legislação vigente, sem prejuízo da devolução dos valores ao **MUNICÍPIO**, com a aplicação de juros e correção monetária corrigida pelo índice IPCA-E do IBGE.

PARÁGRAFO SEGUNDO: **LUCIANA SOUZA DE ALMEIDA 02874847771** fica expressamente obrigada a apresentar a prestação de contas das verbas recebidas a título de patrocínio de acordo com as orientações da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPLAG**, instruída e acompanhada dos comprovantes contábeis (fiscais e financeiros) que comprovem, com clareza, a aplicação dos recursos do patrocínio, em até 100 dias da data do evento.



SÉTIMA: DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO PATROCÍNIO – Fica a cargo da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SMEL**:

- a) Fiscalizar e acompanhar a aplicação da verba de patrocínio concedida ao evento **ESPORTE NAS FÉRIAS**, a ser realizado na Rua Coronel Miranda s/n – Campo Areal – Ponta D'areia - Niterói, de 06 a 10/01/2020;
- b) Encaminhar à Secretaria Municipal de Fazenda pedido de liberação dos valores patrocinados;
- c) Fiscalizar e acompanhar a execução deste Termo de Patrocínio;
- d) Receber e encaminhar para a **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPLAG** a prestação de contas do evento;
- e) Providenciar a inserção, quando possível, do Símbolo Oficial (Logotipo) do **MUNICÍPIO DE NITERÓI** nos materiais de divulgação do evento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: No caso da prestação de contas apresentar alguma irregularidade grave, a **SMEL** deverá comunicar o fato imediatamente a **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPLAG** para ciência da irregularidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Na forma do Decreto Municipal nº 10.131/07, arts. 2º, 4º e parágrafos, fica a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER** responsável pelo acompanhamento integral do presente Instrumento, inclusive quanto ao controle do prazo de vigência.

OITAVA: DA PUBLICAÇÃO – O presente **TERMO DE COMPROMISSO DE PATROCÍNIO** será publicado no órgão oficial da Municipalidade, em extrato, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, podendo a publicação ocorrer em até 20 (vinte) dias desta data, e, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do extrato, remetendo-se cópia aos seus órgãos de controle interno e externo, conforme o caso.

NONA: Considerando a natureza do patrocínio não decorrerão quaisquer vínculos empregatícios, sejam de que natureza for, entre o **MUNICÍPIO**, os atletas patrocinados e demais profissionais contratados para atuar no projeto, isentando-se o **MUNICÍPIO** de qualquer responsabilidade trabalhista, previdenciária, fiscal tributária, securitária, comercial, civil e criminal, liberando o evento junto a Defesa Civil, Corpo de Bombeiros, ECAD e demais órgãos, no que se relacione com os serviços contratados, inclusive no tocante aos seus empregados dirigentes, prepostos e terceiros, e ainda: responder por si e por seus sucessores, integralmente e em qualquer caso por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza, causados ao **COMPROMITENTE** ou a Terceiros por seus empregados ou serviços; indenizar os danos e prejuízos referidos no inciso anterior; indenizar as vítimas decorrentes dos atos ilícitos consumados ou tentados durante a vigência deste Instrumento sob sua responsabilidade; providenciar junto aos órgãos competentes todos os registros, licenças e autorizações que forem devidos em relação aos serviços contratados além dos já elencados.

DÉCIMA: Fica eleito, neste ato, o foro da Comarca de Niterói-RJ para dirimir dúvidas oriundas da execução deste Instrumento, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, tendo **LUCIANA SOUZA DE ALMEIDA 02874847771**, exibido



os documentos comprobatórios das condições jurídico-pessoais indispensáveis à lavratura do presente instrumento, segue o mesmo assinado em três (03) vias de igual teor e forma, para um único efeito de direito, na presença das testemunhas que também assinam.

Niterói, 11 de novembro de 2019.

LUIZ CARLOS GALLO DE FREITAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE NITERÓI

LUCIANA SOUZA DE ALMEIDA 02874847771

TESTEMUNHAS:

- 1)
- 2)